



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

EDITAL Nº 001/2026. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EDITAL 001/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Vereador **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 3059, do dia 17 de outubro de 2024;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Edital, para realização da, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

2. Os candidatos relacionados no presente Edital, **deverão comparecer pessoalmente no dia 06 de abril de 2026**, na sede da **Câmara Municipal de Caucaia**, situada a **Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Bairro Grilo, Caucaia-CE, CEP: 61.600-440**, no horário de **08:00hs (oito horas da manhã) às 12:00hs (doze horas)** para realização da entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital. A realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, será agendada posteriormente por esta casa legislativa e informada ao candidato convocado e presente.

4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido pelo Legislativo Municipal.

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

7. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009.

8. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

9. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 10. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de fevereiro de 2025.

Vereador ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Caucaia



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

Assinatura



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

” Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

ANEXO IV
DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) Coagulograma;
 - c) Uréia;
 - d) Glicemia de jejum;
 - e) Sumário de urina;
 - f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g) VDRL;
 - h) Eletrocardiograma com laudo;
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exames pela Junta Médica Oficial do Município.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caucaia

ANEXO V

CARGO: 71 – ANALISTA LEGISLATIVO - PSICOLOGIA

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1º	JORDANA PRADO OLIVEIRA RODRIGUES	5430	APROVADA	06/04/2026	08:00 às 12:00

CARGO: 72 – ANALISTA LEGISLATIVO – SERVIÇO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1º	MARIA EDUARDA GOÇALVES GOMES	4815	APROVADA	06/04/2026	08:00 às 12:00

CARGO: 73 – TÉCNICO LEGISLATIVO – DIREITO

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1º	CAMILA CAVALCANTE PAIVA	5827	APROVADA (PCD)	06/04/2026	08:00 às 12:00
2º	RONALDO CARDOSO DA SILVA	5689	APROVADO	06/04/2026	08:00 às 12:00